

JOGOS DA PRIMAVERA

ESCOLAS MUNICIPAIS DE BELO HORIZONTE

Regulamento Específico

VOLEIBOL



**BELO
HORIZONTE**
P R E F E I T U R A

trabalho energia coração

Art. 1º - A competição de voleibol dos Jogos da Primavera obedecerá às regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Para o ano de 2025, a modalidade de voleibol será disputada da seguinte forma:

- **Módulo I:** Competição em naipes misto.
- **Módulo II:** Competição dividida em naipes masculino e naipes feminino.

Art. 3º - Cada escola participará, obrigatoriamente, com:

- **Módulo I:** Mínimo de 8 (oito), sendo quatro do naipes masculino e quatro do naipes feminino, e um máximo de 12 (doze), sendo seis do naipes masculino e seis do naipes feminino, estudantes-atletas e 1 (um) professor, técnico responsável ou representante por módulo por partida.
- **Módulo II:** Mínimo de 7 (sete) e um máximo de 12 (doze) estudantes-atletas e 1 (um) professor, técnico responsável ou representante por módulo e naipes, por partida.

Art. 4º - Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets, sendo os 2 (dois) primeiros de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos. Em caso de empate em número de sets (1 x 1), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos. Para efeito de critérios de desempate na classificação dos grupos da Fase Regional, será computada a soma de todos os Sets.

- a) Todos os estudantes-atletas, registrados em súmula, deverão participar dos jogos.
- b) Para o módulo I, a partida deverá ser realizada obrigatoriamente com a participação de 3 estudantes-atletas masculinos e 3 estudantes-atletas femininos por equipe.
- c) Tanto no módulo I quanto no módulo II, todos os atletas reservas deverão ser escalados para participar do segundo set da partida.
- d) No módulo I, é obrigatório que, durante toda a partida, haja a presença simultânea de 3 estudantes-atletas masculinos e 3 estudantes-atletas femininos em quadra.

§ 1º - Não serão utilizados líberos nos módulos I e II.

§ 2º - No módulo I, não será permitido sacar em suspensão ou por cima . O Saque obrigatoriamente será por baixo.

§ 3º - No Módulo I, o sistema de jogo deverá ser obrigatoriamente 6x0.

Art. 5º - O sistema de disputas dos Jogos da Primavera, na Fase Regional, será definido após o término das inscrições e divulgado durante o Congresso Técnico da competição.

Art. 6º - Nos Jogos da Primavera, caso seja necessário, a modalidade Voleibol obedecerá os seguintes critérios de pontuação por jogo:

- Vitória: 4 pontos
- Derrota por 2x1: 2 pontos
- Derrota por 2x0: 1 ponto
- Derrota por WO: 0 ponto

§ 1º - Nas partidas em que ocorrer WO, deverá ser considerado o resultado de 2x1 a favor da equipe vencedora (25x0, 0x25 e 15x0), garantindo, assim, a pontuação correspondente a uma vitória.

§ 2º - Caso alguma escola seja eliminada da competição, todas as partidas previstas para ocorrer após a data da eliminação serão consideradas como WO, sendo atribuída à equipe vencedora a pontuação correspondente a uma vitória. Os resultados e placares registrados anteriores à eliminação da escola serão preservados e continuarão a ser devidamente contabilizados.

§ 3º - Receberão automaticamente 1 (um) ponto extra na tabela oficial de classificação as equipes que apresentarem elenco completo em súmula com participação de todos estudantes-atletas por um set completo de jogo. A pontuação extra valerá apenas para jogos na fase de classificação por grupos.

Art. 7º - Para critérios de desempate serão utilizados:

a) Fase de classificação por grupos:

1. Confronto Direto
2. Saldo de Sets
3. Sets prós
4. Saldo de pontos
5. Sorteio

Art. 8º - A classificação para a Fase Municipal seguirá os critérios definidos no artigo 21 do Regulamento Geral dos Jogos da Primavera 2025.

Art. 9º - A bola de jogo será estabelecida pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único: Cada equipe deverá, preferencialmente, levar duas bolas para a disputa. Antes do início da partida, a equipe de arbitragem escolherá a que será utilizada na partida.

Art. 10º - Recomenda-se que 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início de cada partida, as equipes estejam presentes e devidamente uniformizadas no local da competição. Os responsáveis pelas equipes deverão se identificar, apresentando a relação nominal dos estudantes-atletas e os respectivos documentos.

Art. 11º - A altura da rede será a seguinte:

Módulo I
Misto - 2,15m

Módulo II	
Feminino 2,20m	Masculino 2,30m

Art. 12º - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Camisas numeradas (frente e/ou costas) de mesma cor predominante colocadas no centro da camisa e shorts, bermudas ou calça legging de mesma cor predominante.
- Joelheira e cotoveleira (opcionais);

§ 1º - Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos estudantes-atletas, não sendo permitido o uso de esparadrapo para cobrir as peças citadas. O uso de óculos só será permitido com autorização por escrito do responsável pelo estudante-atleta, entregue à equipe de arbitragem antes do início da partida.

§ 2º - Qualquer equipe que não cumprir os requisitos estabelecidos, será declarada perdedora ao final da partida pelo placar equivalente ao wxo.

Art. 13º - No banco de reservas poderão ficar, além dos estudantes-atletas inscritos na partida, o professor ou técnico responsável, um assistente técnico e no máximo 1 (um) acompanhante, portando documento de identidade, que também estará sujeito às penalidades, previstas pelo Regulamento Geral.

Art. 14º - Cumprirá suspensão automática, mediante relatório do árbitro, o estudante-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida.

§ 1º - Caso algum estudante-atleta participe de uma partida de forma irregular, em razão de suspensão automática, a escola responsável pela infração será automaticamente declarada perdedora por WO, sendo o resultado da partida não

contabilizado para fins de eliminação da competição via WO.

§ 2º - Não se aplica o disposto neste item, se antes do cumprimento da suspensão o estudante-atleta ou membro da Comissão Técnica foi absolvido pelo órgão julgante competente, desde que conste no termo de rescisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

Art. 15º - É de responsabilidade do técnico de cada equipe a retirada da súmula do jogo após o término da partida. As súmulas não retiradas após o término da partida ficarão à disposição do(s) técnico(s) no Comitê dos Jogos.

Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Denilton Novaes Campos
Junior BM-312327-6
Analista de Políticas Públicas
DIEV/SMEL Prefeitura de
Belo Horizonte

Raul Dantas de Souza BM -
317950-6
Produtor de Eventos
Esportivos - DIEV/SMEL
Prefeitura de Belo Horizonte

Carolina Araújo de Mello
BM - 322865-5
Produtor de Eventos
Esportivos - DIEV/SMEL
Prefeitura de Belo Horizonte

Ludmila Teixeira de Paula
BM - 79595-3
Secretaria Municipal de
Educação - SMED
Prefeitura de Belo Horizonte

Rui Ferraz
BM - 47822-2

Secretaria Municipal de
Educação - SMED
Prefeitura de Belo Horizonte

Erika Sandra Bolina
BM - 110055-4
Professora da Rede
Municipal de Ensino
Prefeitura de Belo Horizonte

Igor Faria Campos
BM - 314812-0
Professor da Rede Municipal
de Ensino
Prefeitura de Belo Horizonte

Vitor Lucas de Faria Pessoa
BM - 315094-X
Professor da Rede Municipal
de Ensino
Prefeitura de Belo Horizonte

Atualizado 08/09/2025